



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.068/17**  
**DE 22 DE SETEMBRO DE 2.017**

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**DELEGA À DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO AS ATRIBUIÇÕES QUE ESPECIFICA.**

Art. 1º - De conformidade com o que preceituam os Artigos 67 e 76 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, fica o Assessor da Divisão de Tributação da Municipalidade autorizado a assinar e a fornecer Alvarás, Certidões de Averbação e Negativas de Ônus Municipais, desde que o requerente preencha todas as exigências e normas legais.

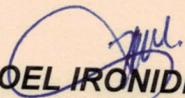
Parágrafo Único – O Assessor da Divisão de Tributação será responsável pela expedição dos documentos citados neste Artigo, arcando com todas as responsabilidades civis e criminais decorrentes de seus atos.

Art. 2º - Em caso de ausência do titular do cargo, poderá desempenhar tais atribuições o servidor imediato que terá as mesmas responsabilidades constantes no Artigo anterior.

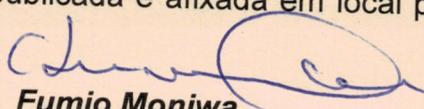
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 22 de setembro de 2.017

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

  
**Fumio Moniwa**  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito